

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Gabinete do Ministro

DESPACHO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos aduzidos no Parecer nº 00067/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 21 de janeiro de 2025, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CES nº 539/2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que não conheceu do recurso interposto por Maria Espedita Ribeiro Barbosa contra a decisão da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que anulou o reconhecimento do diploma de Mestrado em Ciências da Educação obtido na Universidad Autónoma Del Sur - Unasur, na cidade de Asunción, Paraguai, conforme consta do Processo nº 23000.031368/2024-09.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicado em: 04/02/2025 | Edição: 24 | Seção: 1 | Página: 27)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br SEPN 516, Bloco D, 4º Andar Edifício Via Universitas – Asa Norte CEP. 70770-524 – Brasília – DF